



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.305, DE 12 DE janeiro DE 1990

Dispõe sobre permissão onerosa de bem público

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica deferida permissão de uso de bem público de unidade da antiga Estação Rodoviária, no Parque Dr. Barbosa de Oliveira, nesta cidade, hoje Terminal Rodoviário Urbano:

<u>Nº DO BOXE</u>	<u>ATIVIDADE</u>	<u>NOME</u>	<u>Nº DO PROCESSO</u>
06	Barbearia	Milton Ribeiro	4.072/82 - Clas. F-27

ARTIGO 2º - A permissão de uso mencionada no presente decreto se sujeitará ao pagamento do preço de ocupação de bem público, apurando nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto nº 4.736, de 04 de novembro de 1982.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de janeiro de 1990, 345ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

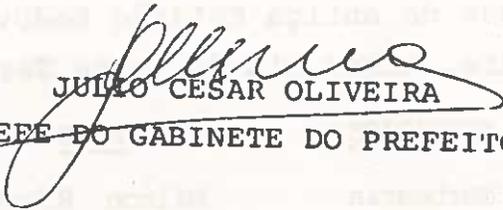
Em 13/01/90

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 12 de janeiro de 1990.



MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O



JULIO CESAR OLIVEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO